

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, COMPRAS E LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL 037/2018 - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2018 - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2018

HORÁRIO: 08:30.

LOCAL: SALA DE ADMINISTRAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", para a "**futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR**", mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Rua Marechal Castelo Branco, 979, no dia, 05/12/2018 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de São José das Palmeiras.

1.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço acima mencionado até as 08horas30minutos do dia 05/12/2018.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a "**futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR**". observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - Os materiais deverão atender as quantidades e especificações constantes no Anexo I.

2.3 - Os produtos listados no Anexo I serão adquiridos conforme a necessidade do Município, podendo as quantidades de aquisição serem inferiores às previstas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	05.001.12.361.0004.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1010	05.001.12.361.0004.2031	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1040	05.001.12.361.0004.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.002.10.301.0007.2053	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	07.001.15.452.0008.2063	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2740	07.001.15.452.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2900	07.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

4.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

4.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

4.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

4.1.3 - Lei Municipal nº. 1.683 de 19 de Junho de 2007;

4.1.4 - Lei 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007.

4.1.5 - Decreto Municipal nº. 03 de 08 de Janeiro de 2018, designando Pregoeiro e equipe de apoio:

Pregoeiro: CLAUDINEI FERREIRA
JOSÉ LEONANDRO MARQUES

Equipe de apoio:

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI
ROGÉRIO DELLA COLETTA
APARECIDA CONCEIÇÃO SANT ANA RIBEIRO

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2 - atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

5.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2 - É vedada a participação de:

5.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

5.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São José das Palmeiras.

5.2.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

5.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de São José das Palmeiras.

6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento Administrativo, Compras e Licitações do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - a partir de 21/11/2018, no horário de expediente, das 08:00 às 11:30 horas das 13:30 as 17:00.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "A"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO Nº. 037/2018.
DATA DE ABERTURA: 05/12/2018.
HORARIO: 08:30.

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I e/ou impressa pelo arquivo esProposta, atendendo as quantidades e especificações constantes do termo de referencia e obedecendo às seguintes condições:

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

7.2.1 - A proposta comercial também deverá ser apresentada em CD ou Pendrive. O arquivo em meio magnético, destinado ao preenchimento da proposta comercial, deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município de São José das Palmeiras.

7.2.3 - O CD OU PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. A não apresentação implica na desclassificação da empresa proponente.

7.2.4 - deve ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.5 - não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.6 - deve conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.7 - deve conter identificação do número do Pregão Presencial; e

7.2.8 - deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.4 - descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em

conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.5 - indicação dos valores, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.6 - indicação do preço total do item;

7.7 - data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

7.8 - indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.9 - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.10 - Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.11 - Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope "B"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "B" (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE).
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO Nº. 037/2018.
DATA DE ABERTURA: 05/12/2018.
HORARIO: 08:30.

8.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.3 - Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, em plena validade devem apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nos itens, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10 e 8.14 ficando dispensados da apresentação dos demais documentos descritos.

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

8.4 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;

8.5 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

8.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão quanto a Tributos estaduais), da sede da licitante.

8.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.

8.9 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

8.10 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, assegurando que não possui em seu quadro Societário Servidor Público, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

8.11 - Os demais licitantes, não cadastrados no Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, devem apresentar todos os documentos restantes.

8.11.1 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

8.11.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.11.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

8.11.3.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social, basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

8.11.5 - A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

8.11.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.11.7 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD); em vigência

8.11.8 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará);

8.11.9 - Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

8.11.10 - Não vencidos;

8.11.11 - Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

8.11.12 - Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.12 - Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.13 - As Certidões poderão ser apresentadas conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014.

8.14 - A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

8.14.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

8.14.2 - A Empresa deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

9 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

9.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3**. abaixo.

9.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro subscrito no item **04** do Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, durante o horário normal de expediente, das 08:00 as 11:30, das 13h30min as 17:00 horas.

9.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras.

10.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11 - DO CREDENCIAMENTO.

11.1 - No dia, hora e local estipulado no item **2** deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

11.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município de São José das Palmeiras, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza. Este documento contém o mesmo teor do original assinado

jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

11.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

11.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

11.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

11.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7 - A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VII) e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

11.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

11.11 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **14.7** do item **14** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa em documento apresentado conforme dispõe o subitem **11.8** deste item **11**.

11.12 - A não apresentação da declaração do enquadramento de empresas (ANEXO VII), implicará na perda do direito de preferência da mesma, sendo tratada como empresa normal.

12 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

12.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

12.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por lote.

12.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item **11.8 (ANEXO VII)**, se (ME ou EPP), dos Envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação).

13 - ABERTURAS DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS).

13.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

13.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto nos subitens **7.2, 7.3** e **7.4** deste Edital;

13.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço por lote e terminando com a proposta com o maior preço por lote.

13.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por lote e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço por lote, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ao lote ofertado.

13.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço por lote.

13.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço por lote tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço por lote da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço por lote tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço por lote estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

13.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA.

14.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço global, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do lote será o último a oferecer lance verbal.

14.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço global menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1 - O intervalo mínimo do valor para cada novo lance, será de 2% (dois por cento), para todos os itens do lote.

14.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do lote por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor por lote.

14.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Este documento contém o mesmo teor do original assinado

microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

14.8 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

14.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **14.8**.

14.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **14.8**.

14.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **14.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

14.12 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **14.8** e **14.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito. **14.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor. **14.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

14.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

15.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços por lote.

15.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1 - o último preço por lote ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2 - o preço do Lote contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1 - dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2 - dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço por lote.

15.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço do lote obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na seqüência.

16 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

16.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1 - é facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

16.1.2 - não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

16.1.3 - é assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.4 - constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.4.1 - a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.4.2 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.4.3 - a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.4.4 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões; e

16.1.4.5 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras.

16.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

16.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

16.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

16.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

17 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

17.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

17.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

17.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço global, ou revogar este Pregão.

17.4 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 - A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6 - Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

18. CONTRATAÇÃO.

18.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria fornecida.

18.2 - O Município de São José das Palmeiras poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

19. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 - O prazo de entrega dos materiais está prevista no item 23.2.10 e a vigência do contrato é por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

20. PREÇO

20.1 - O valor global estimado para esta licitação é de: **R\$ 401.586,50 (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

20.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

20.3 - O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

21 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

21.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8 - Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

21.9 - As mercadorias deverão ser entregues pelo vencedor no endereço da Secretaria Solicitante.

22. PAGAMENTO.

22.1 Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) a 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

22.1.1- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

22.1.2- Certidão Negativa de Débitos do INSS;

22.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

22.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

22.2 - O município de São José das Palmeiras poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - São obrigações do Município de São José das Palmeiras:

23.1.1 - permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

23.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4 - efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

23.1.5 - comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.1.6 - Solicitar a(s) mercadoria(s);

23.1.7 - Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

23.2 - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.2 - dispor da quantidade suficiente de mercadoria solicitada para o fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.4 - indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

23.2.5 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.6 - executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

23.2.7 - ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São José das Palmeiras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);

23.2.8 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São José das Palmeiras, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s);

23.2.9 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de São José das Palmeiras, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.10 - Entregar as peças no município de São José das Palmeiras, sito a Rua Tiradentes, 1000- centro, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do solicitação do Município.

23.2.11 - substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer mercadoria que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de São José das Palmeiras;

23.2.12 - comunicar por escrito ao Município de São José das Palmeiras qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.13 - entregar a(s) mercadoria(s) no prazo e formas ajustados;

23.2.14 - entregar a(s) mercadorias(s), conforme solicitação da Secretaria Obras, Urbanismo e Transportes, do Município de São José das Palmeiras.

23.2.15 - garantir a qualidade da(s) mercadoria(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

23.2.16 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão. A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São José das Palmeiras.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São José das Palmeiras;

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São José das Palmeiras, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de São José das Palmeiras.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José das Palmeiras, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de São José das Palmeiras.

23.5.3 - é vedada a sub-contratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.1 - A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

25 – PENALIDADES

25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1 - Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de São José das Palmeiras.

25.1.2 - pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1 - advertência;

25.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1 - deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

25.1.3.4 - comportar-se de modo inidôneo;

25.1.3.5 - fizer declaração falsa;

25.1.3.6 - cometer fraude fiscal;

25.1.3.7 - falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26 - CANCELAMENTO DO CONTRATO.

26.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

26.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de São José das Palmeiras a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27 – DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.

Aprovo o pregão,

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 19/11/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO**

**RELACAO DE MATERIAIS DA LICITACAO – 037/2018 - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS DA
FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR**

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUCOES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. NAO SERAO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPOTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERENCIA AS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.

AS QUANTIDADES MÁXIMAS INICIALMENTE LICITADAS, PODERÃO SER INFERIOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE 01 - MICRO ÔNIBUS CITY CLASS, IVECO, ANOFABR/MOD. 2009/2009-PLACA: ARN-6632							
ITEM	QUANTID	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	1	Pç	BATERIA 100 AMP			660,00	660,00
02	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			44,00	176,00
03	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			36,00	72,00
04	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA			106,00	212,00
05	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM			491,00	491,00
06	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			587,00	587,00
07	1	Pç	COROA E PINHÃO			2.816,00	2.816,00
08	2	Pç	CORREIA ALTERNADOR			110,00	220,00
09	2	Pç	CRUZETA CARDAN			160,00	320,00
10	2	Pç	DISCO FREIO DIANTEIRO			460,00	920,00
11	2	Pç	DISCO FREIO TRASEIRO			277,00	554,00
12	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO			85,00	170,00
13	1	Pç	GARFO CARDAN			150,00	150,00
14	2	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA			51,00	102,00
15	1	Pç	KITS EMBREAGEM			1.775,00	1.775,00
16	2	Pç	LUVA CARDAN			310,00	620,00
17	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			370,00	740,00
18	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO			270,00	540,00
19	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			365,00	730,00
20	2	Pç	PIVO SUSPENSAO			185,00	370,00
21	2	Pç	PONTEIRA CARDAN			287,00	574,00
22	1	Pç	REPARO CUÍÇA FREIO			101,00	101,00
23	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA			35,00	70,00
24	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA			85,00	170,00
25	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNA			150,00	300,00
26	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNA			221,00	442,00
27	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA			150,00	300,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

28	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA			305,00	610,00
29	1	Pç	SEMI EIXO			977,00	977,00
30	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			287,00	287,00
31	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO			351,00	351,00
32	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA			164,00	328,00
33	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO			118,00	236,00
34	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			203,00	203,00
35	1	Pc	BARRA DIREÇÃO LATERAL			703,00	703,00
36	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			910,00	910,00
37	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			922,00	922,00
38	1	Pç	BOMBA ÁGUA			470,00	470,00
39	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA			748,00	748,00
40	1	Pç	CABO EMBREAGEM			158,00	158,00
41	1	Pç	CABO FREIO MÃO			288,00	288,00
42	1	Pç	FLANGE CARDAN			165,00	165,00
43	2	Pç	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO			190,00	380,00
44	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA			165,00	330,00
45	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			147,00	294,00
46	2	Pç	PASTILHA FREIO TRASEIRO			190,00	380,00
47	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO			15,00	60,00
48	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO			488,00	488,00
49	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR			60,00	60,00
50	1	Pç	VALVULA DESCARGA			522,00	522,00
51	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º/5º			380,00	380,00
52	1	Pç	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA			201,00	201,00
53	4	Pç	BICO INJETOR			378,00	1.512,00
54	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA			195,00	195,00
55	1	Pç	BOMBA ÓLEO MOTOR			476,00	476,00
56	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			2.711,00	2.711,00
57	1	Pç	CANO SAÍDA MOTOR ESCAPAMENTO			250,00	250,00
58	1	Pç	CARÇAÇA BOMBA ÁGUA			388,00	388,00
59	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO			1.910,00	1.910,00
60	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO			930,00	930,00
61	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO			1.812,00	1.812,00
62	1	Pç	ENGRENAGEM 3º LIVRE CAIXA CAMBIO			1.800,00	1.800,00
63	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO			1.877,00	1.877,00
64	1	Pç	FLANGE PINHÃO			565,00	565,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

65	8	Pç	GUIA VÁLVULA			13,00	104,00
66	1	Pç	HÉLICE MOTOR			415,00	415,00
67	1	Pç	INDUZIDO MOTOR PARTIDA			427,00	427,00
68	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA			2,487,00	2.487,00
69	1	Pç	JG JUNTA BOMBA INJETORA			15,00	15,00
70	1	Pç	JG VALVULA BOMBA INJETORA			1.211,00	1.211,00
71	1	Pç	JG ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO			188,00	188,00
72	1	Pç	JG TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO			125,00	125,00
73	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO			321,00	642,00
74	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM			88,00	88,00
75	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA			129,00	129,00
76	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA			190,00	190,00
77	2	Pç	REPARO COM PISTÃO PINÇA FREIO TRASEIRO			322,00	644,00
78	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO			80,00	80,00
79	1	Pç	RETENTOR PINHÃO			42,00	42,00
80	1	Pç	RETENTOR TrASEIRO MOTOR			271,00	271,00
81	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR			118,00	118,00
82	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO			288,00	288,00
83	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO			335,00	335,00
84	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL			236,00	236,00
85	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO			277,00	277,00
86	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR			126,00	126,00
87	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA			270,00	270,00
88	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDOR AR			534,00	534,00
89	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA			380,00	380,00
90	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			768,00	768,00
91	2	Pç	VIDRO JANELA LATERAL			219,00	438,00
92	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO			148,00	148,00
93	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO			147,00	147,00
94	2	Pç	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO			388,00	776,00
<i>Total do lote – 01.....</i>							50.958,00

**LOTE 02 – MICRO AGRALE MASCARELO GRAMINI ANO FAB/MOD 2009/2009
PLACA ART 7260**

ITEM	QUANTID	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			677,00	677,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

02	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			658,00	658,00
03	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			784,00	784,00
04	1	Pç	BATERIA 100 AMP			660,00	660,00
05	1	Pç	BOMBA OLEO MOTOR			395,00	395,00
06	1	Pç	CABO EMBREAGEM			87,00	87,00
07	1	Pç	CABO FREIO MAO			211,00	211,00
08	1	Pç	COROA E PINHÃO			2.618,00	2.618,00
09	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			90,00	90,00
10	2	Pç	CRUZETA CARDAN			116,00	232,00
11	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO			41,00	82,00
12	1	Pç	GARFO CARDAN			135,00	135,00
13	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA			55,00	220,00
14	1	Pç	KITS EMBREAGEM			1.811,00	1.811,00
15	2	Pç	LUVA CARDAN			278,00	556,00
16	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			205,00	410,00
17	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO			160,00	320,00
18	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			228,00	456,00
19	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			85,00	170,00
20	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO			16,00	64,00
21	1	Pç	PONTEIRA CARDAN			242,00	242,00
22	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA			42,00	84,00
23	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA			63,00	126,00
24	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNA			118,00	236,00
25	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNA			171,00	342,00
26	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA			180,00	360,00
27	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA			244,00	488,00
28	1	Pç	SEMI EIXO			558,00	558,00
29	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			358,00	358,00
30	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO			280,00	280,00
31	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA			105,00	210,00
32	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO			70,00	140,00
33	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			165,00	165,00
34	4	Pç	BICO INJETOR			250,00	1.000,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

35	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA			194,00	194,00
36	1	Pç	BOMBA ÁGUA			490,00	490,00
37	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA			510,00	510,00
38	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			33,00	66,00
39	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			41,00	82,00
40	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA			98,00	196,00
41	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM			202,00	202,00
42	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			255,00	255,00
43	1	Pç	FLANGE CARDAN			143,00	143,00
44	1	Pç	FLANGE PINHÃO			369,00	369,00
45	1	Pç	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO			118,00	118,00
46	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA			91,00	182,00
47	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO			155,00	310,00
48	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO			90,00	90,00
49	1	Pç	RETENTOR PINHÃO			36,00	36,00
50	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA			422,00	422,00
51	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º 5º			187,00	187,00
52	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			96,00	384,00
53	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			2.378,00	2.378,00
54	1	Pç	CARCAÇA BOMBA ÁGUA			371,00	371,00
55	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO			2.922,00	2.922,00
56	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO			978,00	978,00
57	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO			2.201,00	2.201,00
58	1	Pç	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO			1.187,00	1.187,00
59	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO			1.913,00	1.913,00
60	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA			2.519,00	2.519,00
61	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO			372,00	744,00
62	1	Pç	JOGO JUNTA BOMBA INJETORA			16,00	16,00
63	1	Pç	JOGO VÁLVULA BOMBA INJETORA			1.289,00	1.289,00
64	1	Pç	JOGO ANEL SINCRONIZADOR			584,00	584,00
65	1	Pç	JOGO ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO			220,00	220,00
66	2	Pç	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO			156,00	312,00
67	2	Pç	JOGO LONA FREIO TRASEIRO			170,00	340,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

68	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA			90,00	180,00
69	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO			366,00	732,00
70	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO			270,00	540,00
71	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO			380,00	760,00
72	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO			190,00	380,00
73	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO			15,00	30,00
74	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO			433,0	433,00
75	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM			95,00	95,00
76	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA			133,00	133,00
77	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA			166,00	166,00
78	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO			58,00	58,00
79	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR			62,00	62,00
80	1	Pç	RETENTOR TRASEIRO MOTOR			81,00	81,00
81	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR			55,00	55,00
82	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO			157,00	157,00
83	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO			169,00	169,00
84	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO			155,00	155,00
85	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL			231,00	231,00
86	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO			192,00	192,00
87	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO			76,00	76,00
88	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR COREIA AUXILIAR			61,00	61,00
89	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA			83,00	166,00
90	2	Pç	TAMBOR FREIO DIANTEIRO			351,00	702,00
91	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			359,00	718,00
92	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA			285,00	285,00
93	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA			501,00	501,00
94	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR			677,00	677,00
95	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			560,00	560,00
96	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			380,00	760,00
97	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO			385,00	770,00
<i>Total do lote – 02.....</i>							47.320,00

LOTE – 03 – Micro Ônibus Marcopolo Volare A8 ON ano fab/mod 2003/2003-Placa AKY 3577

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

ITEM	QUANTID	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	1	Pç	Barra direção lateral			675,00	675,00
02	1	Pç	Barra estabilizadora dianteira			655,00	655,00
03	1	Pç	Barra estabilizadora traseira			780,00	780,00
04	1	Pç	Bateria 100 amp			660,00	660,00
05	1	Pç	Bomba oleo motor			395,00	395,00
06	1	Pç	Cabo embreagem			85,00	85,00
07	1	Pç	Cabo freio Mao			210,00	210,00
08	1	Pç	Coroa e pinhão			2.601,00	2.601,00
09	1	Pç	Correia alternador			90,00	90,00
10	2	Pç	Cruzeta cardan			116,00	232,00
11	2	Pç	Flexivel freio dianteiro			41,00	82,00
12	1	Pç	Garfo Gardan			135,00	135,00
13	4	Pç	Grampo mola Traseira			55,00	220,00
14	1	Pç	Kits embreagem			1.800,00	1.800,00
15	2	Pç	Luva cardan			275,00	550,00
16	2	Pç	Mola 2º feixe traseiro			205,00	410,00
17	2	Pç	Mola 3º feixe traseiro			160,00	320,00
18	2	Pç	Mola Mestre Traseira			225,00	450,00
19	2	Pç	Palheta limpador parabrisa			85,00	170,00
20	4	Pç	Pino centro traseiro			16,00	64,00
21	1	Pç	Ponteira cardan			240,00	240,00
22	2	Pç	Retentor roda dianteira			42,00	84,00
23	2	Pç	Retentor roda traseira			63,00	126,00
24	2	Pç	Rolamento roda diant. Externa			118,00	236,00
25	2	Pç	Rolamento roda diant. Interna			170,00	340,00
26	2	Pç	Rolamento roda traseira externa			180,00	360,00
27	2	Pç	Rolamento roda traseira interna			240,00	480,00
28	1	Pç	Semi eixo			558,00	558,00
29	1	Pç	Silencioso escapamento			355,00	355,00
30	1	Pç	Suporte cardan completo			280,00	280,00
31	2	Pç	Suporte mola traseira			105,00	210,00
32	2	Pç	Terminal direção			70,00	140,00
33	1	Pç	Válvula termostatica			165,00	165,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

34	4	Pç	Bico Injetor			268,00	1.072,00
35	1	Pç	Bobina Campo Motor Partida			212,00	212,00
36	1	Pç	Bomba Agua			477,00	477,00
37	1	Pç	Bomba Alimentadora			501,00	501,00
38	2	Pç	Bucha barra estabilizadora dianteira			35,00	70,00
39	2	Pç	Bucha barra estabilizadora traseira			41,00	82,00
40	2	Pç	Bucha mola traseira			98,00	196,00
41	1	Pç	Cilindro auxiliar embreagem			202,00	202,00
42	1	Pç	Cilindro mestre embreagem			255,00	255,00
43	1	Pç	Flange cardan			140,00	140,00
44	1	Pç	Flange pinhão			369,00	369,00
45	1	Pç	Jogo trava pastilha freio dianteiro			118,00	118,00
46	2	Pç	Jumelo mola traseira			90,00	180,00
47	2	Pç	Pistão pinça freio dianteiro			155,00	310,00
48	1	Pç	Reparo cúica freio			90,00	90,00
49	1	Pç	Retentor Pinhão			36,00	36,00
50	1	Pç	Válvula estacionaria			422,00	422,00
51	1	Pç	Anel Sincronizado 4º 5º			187,00	187,00
52	4	Pç	Bucha Mola Feixe Dianteiro			95,00	380,00
53	1	Pç	Caixa satélite Completa			2.378,00	2.378,00
54	1	Pç	Carcaça Bomba água			370,00	370,00
55	1	Pç	Eixo Entalhado caixa cambio			2.922,00	2.922,00
56	1	Pç	Eixo Piloto caixa Cambio			978,00	978,00
57	1	Pç	Engrenagem 1º caixa cambio			2.201,00	2.201,00
58	1	Pç	Engrenagem 3º fixa caixa cambio			1.187,00	1.187,00
59	1	Pç	Engrenagem livre 2º caixa cambio			1.913,00	1.913,00
60	1	Pç	Jogo Elemento Bomba Injetora			2.470,00	2.470,00
61	2	Pç	Jogo embuchamento eixo dianteiro			372,00	744,00
62	1	Pç	Jogo junta bomba injetora			16,00	16,00
63	1	Pç	Jogo válvula bomba injetora			1.289,00	1.289,00
64	1	Pç	Jogo Anel Sincronizador			584,00	584,00
65	1	Pç	Jogo arruela trama caixa cambio			220,00	220,0
66	2	Pç	Jogo Lona freio dianteiro			156,00	312,00
67	2	Pç	Jogo lona freio traseiro			170,00	340,00
68	2	Pç	Jumelo mola dianteira			90,00	180,00
69	2	Pç	Mola 2º feixe dianteiro			366,00	732,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

70	2	Pç	Mola 3º feixe dianteiro			270,00	540,00
71	2	Pç	Mola Mestre feixe dianteiro			380,00	760,00
72	2	Pç	Patim freio traseiro			190,00	380,00
73	2	Pç	Pino centro Dianteiro			15,00	30,00
74	1	PÇ	Regulador Pressão			422,00	422,00
75	1	Pç	Regulador Voltagem			95,00	95,00
76	1	Pç	Reparo bomba direção hidráulica			133,00	133,00
77	1	Pç	Reparo caixa direção hidráulica			166,00	166,00
78	1	Pç	Retentor caixa cambio			58,00	58,00
79	1	Pç	Retentor dianteiro motor			62,00	62,00
80	1	Pç	Retentor traseiro motor			81,00	81,00
81	1	Pç	Rolamento Alternador			55,00	55,00
82	1	Pç	Rolamento contra eixo			157,00	157,00
83	1	Pç	Rolamento eixo piloto			167,00	167,00
84	1	Pç	Rolamento entalhado traseiro			155,00	155,00
85	1	Pç	Rolamento Lateral diferencial			231,00	231,00
86	1	Pç	Rolamento pinhão			192,00	192,00
87	1	Pç	Rolamento Ponta entalhado			76,00	76,00
88	1	Pç	Rolamento tensor correia auxiliar			61,00	61,00
89	2	Pç	Suporte mola dianteira			83,00	166,00
90	2	Pç	Tambor freio dianteiro			351,00	702,00
91	2	Pç	Tambor freio traseiro			359,00	718,00
92	1	Pç	Valvula abrir porta			285,00	285,00
93	1	Pç	Válvula descarga			501,00	501,00
94	1	Pç	Válvula distribuidora ar			677,00	677,00
95	1	Pç	Valvula pedal freio			560,00	560,00
96	2	Pç	Mola 1º feixe dianteiro			380,00	760,00
97	2	Pç	Mola 1º feixe traseiro			385,00	770,00
<i>Total lote – 03.....</i>							47,253,00

LOTE – 04 – CAMINHÃO M. BENZ/L 1318 BASCULANTE , ANO FABR /MOD. 2008/2008 PLACA AQO-4149							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO			197,00	394,00
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			630,00	630,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			512,00	512,00
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES			860,00	860,00
05	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO			25,00	50,00
06	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			26,00	26,00
07	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			8,00	32,00
08	1	Pç	CABO DE VELOCÍMETRO			56,00	56,00
09	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR			27,00	27,00
10	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			1.712,00	1.712,00
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			196,00	196,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			142,00	142,00
13	2	Pç	COROA E PINHÃO			1.618,00	3.236,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			37,00	37,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR			72,00	144,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO			120,00	240,00
17	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM			298,00	298,00
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			280,00	560,00
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR			570,00	1.140,00
20	1	Pç	GARFO CARDÃ			210,00	210,00
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			65,00	130,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			57,00	114,00
23	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS			240,00	480,00
24	1	Pç	LUVA CARDÃ			530,00	530,00
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			387,00	774,00
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			368,00	736,00
27	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO			352,00	704,00
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			299,00	598,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			328,00	656,00
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			294,00	588,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			297,00	594,00
32	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA			286,00	572,00
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			287,00	574,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			292,00	584,00
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"			641,00	641,00
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			272,00	544,00
37	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14			0,10	20,00
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			39,00	78,00
39	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO			42,00	84,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			305,00	305,00
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA			187,00	187,00
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO			77,00	77,00
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			125,00	250,00
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			242,00	484,00
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			211,00	422,00
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			292,00	584,00
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			560,00	560,00
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			187,00	187,00
49	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO			221,00	221,00
50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			121,00	121,00
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			461,00	922,00
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL			40,00	40,00
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			80,00	160,00
54	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR			45,00	90,00
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK			28,00	28,00
56	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA			306,00	306,00
57	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR			112,00	112,00
58	1	Pc	BOMBA ÁGUA MOTOR			401,00	401,00
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			60,00	60,00
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			139,00	278,00
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			53,00	106,00
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA			1,50	45,00
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30			6,00	36,00
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO			26,00	156,00
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			26,00	208,00
66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTÍVEL			97,00	194,00
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			491,00	491,00
Total lote - 04.....							26.534,00

LOTE 5 – Caminhão M Benz/ 1718 ano fabr./mod. 2009/2009 - Placa ASC 4986,							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	2	Pc	AMORTECEDOR DIANTEIRO			197,00	394,00
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			630,00	630,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			512,00	512,00
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES			860,00	860,00
05	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO			25,00	50,00
06	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			27,00	27,00
07	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			8,00	32,00
08	1	Pç	CABO DE VELOCIMETRO			56,00	56,00
09	1	Pç	CABO ESTRAGULADOR			27,00	27,00
10	1	Pç	CAIXA SATELITE COMPLETA			1.712,00	1.712,00
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			196,00	196,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			142,00	142,00
13	2	Pç	COROA E PINHÃO			1.618,00	3.236,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			37,00	37,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR			72,00	144,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO			120,00	240,00
17	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM			386,00	386,00
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			280,00	560,00
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR			570,00	1.140,00
20	1	Pç	GARFO CARDÃ			210,00	210,00
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			65,00	130,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			57,00	114,00
23	2	Pç	LONA FREIO 8 PEÇAS			240,00	480,00
24	1	Pç	LUVA CARDAN			530,00	530,00
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			387,00	774,00
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			368,00	736,00
27	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO			352,00	704,00
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			299,00	598,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			328,00	656,00
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			294,00	588,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			297,00	594,00
32	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA			286,00	572,00
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			287,00	574,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			292,00	584,00
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"			641,00	641,00
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			272,00	544,00
37	200	Pç	REBITE ALUMINIO 10 X 4			0,10	20,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			39,00	78,00
39	2	Pc	RETENTOR CUBO TRASEIRO			43,00	86,00
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			301,00	301,00
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA			187,00	187,00
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO			77,00	77,00
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			125,00	250,00
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			242,00	484,00
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			211,00	422,00
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			292,00	584,00
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			560,00	560,00
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			187,00	187,00
49	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO			235,00	235,00
50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			121,00	121,00
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			461,00	922,00
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL			40,00	40,00
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			80,00	160,00
54	2	Pc	TERMINAL TRAMBULADOR			45,00	90,00
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK			28,00	28,00
56	1	Pc	VÁLVULA DE DESCARGA			306,00	306,00
57	1	Pc	VÁLVULA GOVERNADOR			127,00	127,00
58	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR			401,00	401,00
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			48,00	48,00
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			137,00	274,00
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			51,00	102,00
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA			1,50	45,00
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30			6,00	36,00
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO			26,00	156,00
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			26,00	208,00
66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL			97,00	194,00
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FRIO			491,00	491,00
TOTAL DO LOTE 5.....							26.630,00

LOTE 6 – Ônibus VW/15.190 ano fabr./mod. 2010/2011- Placa ATQ 9234

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			760,00	760,00
02	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			73,00	292,00
03	1	Pc	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			250,00	250,00
04	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM			195,00	195,00
05	1	Pç	COROA E PINHÃO -			1.887,00	1.887,00
06	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			83,00	83,00
07	2	Pç	LUVA CARDÃ			291,00	582,00
08	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO			359,00	718,00
09	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO			247,00	494,00
10	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			191,00	382,00
11	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO			165,00	330,00
12	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			194,00	388,00
13	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA			103,00	206,00
14	1	Pç	PONTEIRA CARDÃ			264,00	264,00
15	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			84,00	168,00
16	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			158,00	316,00
17	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			170,00	340,00
18	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			255,00	510,00
19	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			280,00	280,00
20	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO			310,00	310,00
21	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			85,00	170,00
22	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			282,00	564,00
23	1	Pç	VALVULA TERMOSTATICA			185,00	185,00
24	2	Pç	TAMBOR FREIO DIANTEIRO			283,00	566,00
25	2	Pç	CRUZETA CARDA			118,00	236,00
26	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º 5º			120,00	120,00
27	1	Pç	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA			240,00	240,00
28	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			770,00	770,00
29	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			849,00	849,00
30	1	Pç	BATERIA 100 AMP			760,00	760,00
31	4	Pç	BICO INJETOR			255,00	1.020,00
32	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA			180,00	180,00
33	1	Pç	BOMBA ÁGUA			623,00	623,00
34	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA			558,00	558,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

35	1	Pç	BOMBA ÓLEO MOTOR			385,00	385,00
36	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			32,00	64,00
37	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			36,00	72,00
38	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA			95,00	190,00
39	1	Pç	CABO EMBREAGEM			82,00	82,00
40	1	Pç	CABO FREIO MÃO			198,00	198,00
41	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			1.913,00	1.913,00
42	1	Pç	CARÇAÇA BOMBA ÁGUA			375,00	375,00
43	1	Pç	CONTRA EIXO CAIXA CAMBIO			2.818,00	2.818,00
44	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO			3.210,00	3.210,00
45	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO			920,00	920,00
46	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO			1.905,00	1.905,00
47	1	Pç	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO			1.305,00	1.305,00
48	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO			2.110,00	2.110,00
49	1	Pç	FLANGE CARDAN			130,00	130,00
50	1	Pç	FLANGE PINHÃO			387,00	387,00
51	2	Pç	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO			35,00	70,00
52	1	Pç	GARFO CARDAN			131,00	131,00
53	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA			50,00	200,00
54	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA			2.310,00	2.310,00
55	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO			272,00	544,00
56	1	Pç	JG JUNTA BOMBA INJETORA			15,00	15,00
57	1	Pç	JG VÁLVULA BOMBA INJETORA			1.180,00	1.180,00
58	1	Pç	JG ANEL SINCRONIZADOR			647,00	647,00
59	1	Pç	JG ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO			195,00	195,00
60	2	Pç	JG LONA FREIO DIANTEIRO			140,00	280,00
61	2	Pç	JG LONA FREIO TRASEIRO			147,00	294,00
62	1	Pç	JG TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO			122,00	122,00
63	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA			96,00	192,00
64	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA			95,00	190,00
65	1	Pç	KITS EMBREAGEM			1.901,00	1.901,00
66	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO			370,00	740,00
67	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO			185,00	370,00
68	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO			117,00	234,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

69	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO			489,00	489,00
70	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM			92,00	92,00
71	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA			124,00	124,00
72	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA			201,00	201,00
73	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO			110,00	110,00
74	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO			80,00	80,00
75	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR			48,00	48,00
76	1	Pç	RETENTOR PINHÃO			23,00	23,00
77	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA			16,00	32,00
78	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA			48,00	96,00
79	1	Pç	RETENTOR TRASEIRO MOTOR			86,00	86,00
80	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR			47,00	47,00
81	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO			110,00	110,00
82	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO			127,00	127,00
83	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO			110,00	110,00
84	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL			192,00	192,00
85	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO			211,00	211,00
86	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO			68,00	68,00
87	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR			66,00	66,00
88	1	Pç	SEMI EIXO			521,00	521,00
89	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA			123,00	246,00
90	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO			118,00	236,00
91	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA			261,00	261,00
92	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA			518,00	518,00
93	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR			532,00	532,00
94	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONARIA			370,00	370,00
95	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			688,00	688,00
96	2	Pç	VIDRO JANELA LATERAL			142,00	284,00
97	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO			15,00	30,00
98	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO			15,00	60,00
99	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			377,00	754,00
100	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO			380,00	760,00
<i>TOTAL DO LOTE 6.....</i>							48.847,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

--	--

LOTE 7 – Caminhão MB 1516- ANO FAB/MOD. 1980/1980 - Placa AAJ 8230.							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO			196,00	392,00
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			660,00	660,00
03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			540,00	540,00
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES			860,00	860,00
05	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR			400,00	400,00
06	1	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO			23,00	23,00
07	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			22,00	22,00
08	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			12,00	48,00
09	1	Pç	CABO DE VELOCÍMETRO			77,00	77,00
10	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR			25,00	25,00
11	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			1.580,00	1.580,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			128,00	128,00
13	1	Pç	COROA E PINHÃO			1.671,00	1.671,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			40,00	40,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR			55,00	110,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO			101,00	202,00
17	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			80,00	80,00
18	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM			403,50	403,50
19	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			278,00	556,00
20	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR			570,00	1.140,00
21	1	Pç	GARFO CARDÃ			248,00	248,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			62,00	124,00
23	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			58,00	116,00
24	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS			235,00	470,00
25	1	Pç	LUVA CARDÃ			510,00	510,00
26	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			346,00	692,00
27	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			322,00	644,00
28	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO			310,00	620,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			281,00	562,00
30	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			283,00	566,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			255,00	510,00
32	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			275,00	550,00
33	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA			254,00	508,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			284,00	568,00
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			286,00	572,00
36	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			140,00	280,00
37	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA			50,00	100,00
38	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA			2,00	60,00
39	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30			3,00	18,00
40	6	Pç	PARAFUSO FIXAÇÃO PÁRA-LAMA			2,00	12,00
41	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO			32,00	192,00
42	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			29,00	232,00
43	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"			601,00	601,00
44	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			303,00	606,00
45	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14			0,10	20,00
46	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			29,00	58,00
47	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO			33,00	66,00
48	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			280,00	280,00
49	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA			180,00	180,00
50	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO			54,00	54,00
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			140,00	280,00
52	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			255,00	510,00
53	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			226,00	452,00
54	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			291,00	582,00
55	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			570,00	570,00
56	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			167,50	167,50
57	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO			235,00	235,00
58	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			162,00	162,00
59	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			131,00	131,00
60	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTÍVEL			90,00	180,00
61	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			450,00	900,00
62	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL			26,00	26,00
63	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			65,00	130,00
64	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR			32,00	64,00
65	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK			30,50	30,50

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

66	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA			306,00	306,00
67	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR			120,00	120,00
68	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			466,00	466,00
TOTAL DO LOTE 7.....							24.288,50

LOTE 8 - ONIBUS MERCEDES BENS ANO FABR /MOD. 1988/1989 - PLACA BWC-6718							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS		VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO			212,00	424,00
2	2	Pç	AMORTECEDOR TRASEIRO			225,00	450,00
3	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			596,00	596,00
4	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			501,00	501,00
5	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES			860,00	860,00
6	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			32,00	32,00
7	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			11,00	44,00
8	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			1.916,00	1,916,00
9	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			192,00	192,00
10	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			135,00	135,00
11	1	Pç	COROA E PINHÃO			1.787,00	1.787,00
12	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			40,00	40,00
13	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM			468,00	468,00
14	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			291,00	582,00
15	1	Pç	GARFO CARDÃ			216,00	216,00
16	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			59,00	118,00
17	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			55,00	110,00
18	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS			258,00	516,00
19	1	Pç	LUVA CARDÃ			414,00	414,00
20	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			374,00	748,00
21	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			356,00	712,00
22	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO			354,00	708,00
23	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			287,00	574,00
24	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			325,00	650,00
25	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			287,00	574,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

26	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			290,00	580,00
27	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			299,00	598,00
28	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			299,00	598,00
29	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"			638,00	638,00
30	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			261,00	522,00
31	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14			0,10	20,00
32	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			42,00	84,00
33	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO			47,00	94,00
34	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			312,00	312,00
35	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA			185,00	185,00
36	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			135,00	270,00
37	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			254,00	508,00
38	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			206,00	412,00
39	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			287,00	574,00
40	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			567,00	567,00
41	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			224,00	224,00
42	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO			257,00	257,00
43	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			126,00	126,00
44	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			447,00	894,00
45	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL			42,00	42,00
46	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			87,00	174,00
47	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR			47,00	94,00
48	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA			301,00	301,00
49	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR			125,00	125,00
50	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR			418,00	418,00
51	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			65,00	65,00
52	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			136,00	272,00
53	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			61,00	122,00
54	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			481,00	481,00
TOTAL DO LOTE 8.....							22.924,00

LOTE 9 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON BASCULANTE - ANO/MOD. 2013/2013 - PLACA AYA 9397							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS		VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO			268,00	536,00
2	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			747,00	747,00
3	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			654,00	654,00
4	1		BATERIA 150 AMPERES			860,00	860,00
5	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO			28,00	56,00
6	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			33,00	33,00
7	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			12,00	48,00
8	1	Pç	CABO VELOCIMETRO			67,00	67,00
9	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR			73,00	73,00
10	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			4.318,00	4.318,00
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			212,00	212,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			189,00	189,00
13	2	Pç	COROA E PINHÃO			2.680,00	5.360,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			98,00	98,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR			77,00	154,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO			142,00	284,00
17	1	Pç	DISCO EMBREAGEM			489,00	489,00
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			369,00	738,00
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR			941,00	1.882,00
20	1	Pç	GARFO CARDÃ			318,00	318,00
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			69,00	138,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			70,00	140,00
23	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS			268,00	536,00
24	1	Pç	LUVA CARDÃ			526,00	526,00
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			396,00	792,00
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			372,00	744,00
27	2	Pç	MOLA 3 FEIXE DIANTEIRO			366,00	732,00
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			315,00	630,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			342,00	684,00
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			327,00	654,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			315,00	630,00
32	2	Pç	MOLA 6º DIANTEIRA			289,00	578,00
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			339,00	678,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			341,00	682,00
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13''			777,00	777,00
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			312,00	624,00
37	200	Pç	REBITE ALUMINIO 10 X 14			0,10	20,00
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			58,00	116,00
39	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO			61,00	122,00
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			399,00	399,00
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDÃ COM BORRACHA			229,00	229,00
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO			98,00	98,00
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			247,00	494,00
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			269,00	538,00
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			267,00	534,00
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			302,00	604,00
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			941,00	941,00
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			248,00	248,00
49	1	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO			255,00	255,00
50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			147,00	147,00
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			587,00	1.174,00
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL			48,00	48,00
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			93,00	186,00
54	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR			51,00	102,00
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK			53,00	53,00
56	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA			367,00	367,00
57	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR			176,00	176,00
58	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR			571,00	571,00
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			87,00	87,00
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			173,00	346,00
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			68,00	136,00
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA			2,00	60,00
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30			4,50	27,00
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO			36,00	216,00
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			36,00	288,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL			128,00	256,00
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			612,00	612,00
TOTAL LOTE 9.....							36.111,00

LOTE 10
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ANO FABR/MODELO 2018/2018-PLACA BCE-7137

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS		VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
1	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			648,00	648,00
2	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			768,00	768,00
3	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			916,00	916,00
4	1	Pç	BOMBA AGUA			622,00	622,00
5	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA			567,00	567,00
6	1	Pç	BOMBA OLEO MOTOR			393,00	393,00
7	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			35,00	140,00
8	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			35,00	140,00
9	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			72,00	288,00
10	4	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA			93,00	372,00
11	1	Pç	CARCAÇA BOMBA ÁGUA			377,00	377,00
12	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM			191,00	191,00
13	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			251,00	251,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			90,00	90,00
15	2	Pç	CRUZETA CARDAN			116,00	232,00
16	1	Pç	FLANGE CARDAN			126,00	126,00
17	1	Pç	FLANGE PINHÃO			370,00	370,00
18	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO			35,00	70,00
19	1	Pç	GARFO CARDAN			131,00	131,00
20	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA			48,00	192,00
21	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO			271,00	542,00
22	2	Pç	JOGO LONA FREIO TRASEIRO			140,00	280,00
23	2	Pç	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO			148,00	296,00
24	1	Pç	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO			120,00	120,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

25	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA			96,00	192,00
26	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA			97,00	194,00
27	1	Pç	LUVA CARDAN			291,00	291,00
28	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			387,00	774,00
29	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO			386,00	772,00
30	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO			366,00	732,00
31	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO			201,00	402,00
32	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO			254,00	508,00
33	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO			183,00	366,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO			357,00	714,00
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			209,00	418,00
36	4	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			103,00	412,00
37	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO			191,00	382,00
38	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO			15,00	30,00
39	2	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO			15,00	30,00
40	2	Pç	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO			119,00	238,00
41	1	Pç	PONTEIRA CARDAN			273,00	273,00
42	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO			521,00	521,00
43	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM			93,00	93,00
44	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA			111,00	111,00
45	1	Pç	REPARO CUICA FREIO			116,00	116,00
46	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA			20,00	40,00
47	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA			47,00	94,00
48	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA			85,00	170,00
49	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA			144,00	288,00
50	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA			170,00	340,00
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA			255,00	510,00
52	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR			72,00	72,00
53	1	Pç	ROTOR ALTERNADOR			206,00	206,00
54	1	Pç	SEMI EIXO			513,00	513,00
55	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO			340,00	340,00
56	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA			90,00	180,00
57	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA			112,00	224,00
58	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			657,00	1.314,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

59	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO			116,00	232,00
60	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA			521,00	521,00
61	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR			667,00	667,00
62	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA			387,00	387,00
63	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			619,00	619,00
64	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			199,00	199,00
TOTAL DO LOTE 10.....							22.607,00

LOTE 11 - CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1313 ANO FABR/MOD. 1985/1985-PLACA AFE 4670							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS		VLR UNIT.	VLR MÁXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO			196,00	392,00
2	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			660,00	660,00
3	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL			540,00	540,00
4	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES			860,00	860,00
5	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR			401,00	401,00
6	1	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO			24,00	24,00
7	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			25,00	25,00
8	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			13,00	52,00
9	1	Pç	CABO VELOCIMETRO			80,00	80,00
10	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR			25,00	25,00
11	1	Pç	CAIXA SATELITE COMPLETA			1.580,00	1.580,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			142,00	142,00
13	1	Pç	COROA E PINHÃO			1.680,00	1.680,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			40,00	40,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR			55,00	110,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO			101,00	202,00
17	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			80,00	80,00
18	1	Pç	DISCO EMBREAGEM			416,00	416,00
19	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			278,00	556,00
20	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR			570,00	1.140,00
21	1	Pç	GARFO CARDÃ			255,00	255,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			62,00	124,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

23	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			56,00	112,00
24	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS			235,00	470,00
25	1	Pç	LUVA CARDÃ			510,00	510,00
26	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			346,00	692,00
27	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			322,00	644,00
28	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO			310,00	620,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			281,00	562,00
30	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			283,00	566,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			255,00	510,00
32	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			275,00	550,00
33	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA			254,00	508,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			284,00	568,00
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			286,00	572,00
36	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			140,00	280,00
37	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			50,00	100,00
38	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA			2,00	60,00
39	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30			3,00	18,00
40	6	Pç	PARAFUSO FIXAÇÃO PÁRA-LAMAS			2,00	12,00
41	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO			32,00	192,00
42	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			29,00	232,00
43	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13``			601,00	601,00
44	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			322,00	644,00
45	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 4			0,10	20,00
46	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			29,00	58,00
47	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO			33,00	66,00
48	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			280,00	280,00
49	1	Pç	ROLAMENTO CARDÃ COM BORRACHA			180,00	180,00
50	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO			54,00	54,00
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			140,00	280,00
52	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			255,00	510,00
53	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			226,00	452,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

54	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			291,00	582,00
55	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			570,00	570,00
56	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			175,00	175,00
57	1	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO			233,00	233,00
58	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			160,00	160,00
59	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			130,00	130,00
60	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL			90,00	180,00
61	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			46,00	92,00
62	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL			25,00	25,00
63	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			66,00	132,00
64	2	Pç	TERMINAL TAMBULADOR			33,00	66,00
65	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK			35,00	35,00
66	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA			306,00	306,00
67	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR			120,00	120,00
68	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			455,00	455,00
TOTAL DO LOTE 11.....							23.568,00

LOTE 12 - CAMINHÃO CARGO FORD 1119 ANO FABRIC/MOD 217/2018 – PLACA BCC 2974							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS		VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
1	1	Pç	ALAVANCA AJUSTADORA DO FREIO TRASEIRO			100,00	100,00
2	1	Pç	ARO BALAO AR TRUCK			77,00	77,00
3	1	Pç	BALÃO AR TRUCK			308,00	308,00
4	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO LONGA			952,00	952,00
5	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			565,00	565,00
6	1	Pç	BOMBA ÁGUA			386,00	386,00
7	1	Pç	BOMBA ÓLEO			688,00	688,00
8	4	Pç	BUCHA MOLA DIANTEIRO			57,00	228,00
9	4	Pç	BUCHA TIRANTE TRUCK			22,00	88,00
10	1	Pç	CATRACA FREIO DIANTEIRO			156,00	156,00
11	1	Pç	CATRACA FREIO TRASEIRO			179,00	179,00
12	2	Pç	CORREIA ALTERNADOR			100,00	200,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

13	2	Pç	COXIM CABINE			117,00	234,00
14	2	Pç	CRUZETA CARDÃ			274,00	548,00
15	2	Pç	CUICA DE FREIO DIANTEIRO			232,00	464,00
16	1	Pç	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLAS (INFERIOR)			134,00	134,00
17	1	Pç	FLANGE PINHÃO			1.254,00	1.254,00
18	2	Pç	GARFO CARDAN			207,00	414,00
19	4	Pç	GRAMPO MOLA DIANTEIRO			39,00	156,00
20	4	Pç	GRAMPO MOLA TRAÇÃO			45,00	180,00
21	1	Pç	GUARDA PÓ DO CAMBIO			252,00	252,00
22	1	Pç	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO			477,00	477,00
23	2	Pç	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO			207,00	414,00
24	2	Pç	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO			268,00	536,00
25	4	Pç	JUMELO ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO			89,00	356,00
26	2	Pç	LUVA CARDÃ			448,00	896,00
27	1	Pç	MANCAL INTERMEDIARIO DO CARDÃ			1.086,00	1.086,00
28	1	Pç	MANGA EIXO DIANTEIRO			840,00	840,00
29	1	Pç	MANOPLA ALAVANCA CAMBIO			106,00	106,00
30	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO			414,00	828,00
31	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRAÇÃO			352,00	704,00
32	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO			291,00	582,00
33	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRAÇÃO			140,00	280,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO			369,00	738,00
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRAÇÃO			179,00	358,00
36	2	Pç	MOLA TIRANTE			199,00	398,00
37	2	Pç	PATIM FREIO DIANTEIRO			190,00	380,00
38	2	Pç	PATIM FREIO TRAÇÃO			164,00	328,00
39	4	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO			7,00	28,00
40	1	Pç	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO			431,00	431,00
41	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			268,00	536,00
42	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ C/ ROSCA			212,00	424,00
43	2	Pç	REPARO CUÍCA FREIO DIANTEIRO			105,00	210,00
44	1	Pç	REPARO VÁLVULA PEDAL			115,00	115,00
45	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRO			38,00	76,00
46	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA			40,00	80,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

47	2	Pç	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA			235,00	470,00	
48	2	Pç	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA			260,00	520,00	
49	2	Pç	ROLAMENTO LATERAL CARDÃ			270,00	540,00	
50	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			145,00	290,00	
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA			211,00	422,00	
52	2	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO C/ ROLAMENTO			309,00	618,00	
53	4	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA			106,00	424,00	
54	4	Pç	SUPORTE MOLA TRAÇÃO			224,00	896,00	
55	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO			145,00	290,00	
56	1	Pç	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA			179,00	179,00	
57	1	Pç	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO			190,00	190,00	
58	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADORA FREIO			195,00	195,00	
59	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO COMPLETA			627,00	627,00	
60	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			115,00	115,00	
TOTAL DO LOTE 12.....							24.546,00	
TOTAL GERAL.....							401.586,50	

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.
PROPONHO-ME A FORNECER OS MATERIAIS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

_____, ____ DE _____ DE 2018

Carimbo do CNPJ:



Assinatura do Proponente

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF
Nº _____, sediada na rua

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 037/2018.

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, por seu representante legal, e para fins da Pregão Presencial nº 037/2018, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 037/2018.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. **037/2018**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 2018

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

ANEXO VI

CRENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à
_____,
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____,
RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)

RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar
os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº
037/2018**, usando dos recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e
demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber
e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de
iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma
reconhecida)

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2018 - SRP
"MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "

Que entre si celebram ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF sob o nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, o Sr. Gilberto Fernandes Salvador, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e de outro lado _____ (qualificar), com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTI D.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS		VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM

Resolvem registrar os preços acima descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto – futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR.

Paragrafo único: A aquisição dos produtos com preços registrados nesta ATA se dará de forma parcela e não obriga o Município a sua aquisição total.

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 037/2018, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço para a execução do objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS descrito na cláusula primeira é o seguinte: (discriminar). As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) a 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da entrega dos materiais. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Paragrafo Primeiro: Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos bens registrados.

Paragrafo Segundo: Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Parágrafo Terceiro: Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município de São José das Palmeiras/PR, convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

Cláusula Quarta - Da duração e do crédito orçamentário – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem com prazo de vigência: **especificar..** As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:_____.

Cláusula Quinta - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Clausula Sexta: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima: Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Cláusula Oitava: Os materiais deverão ser entregues pela FORNECEDOR, conforme necessidade da secretaria solicitante.

Parágrafo único: O FORNECEDOR deverá entregar as peças no prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) Horas, no Departamento de Transporte no Município de São José das Palmeiras logo após o pedido da secretaria Solicitante

Parágrafo Primeiro: O FORNECEDOR fica obrigada a fornecer garantia dos materiais entregues, conforme regras previstas na Lei nº 8.078/90.

Cláusula Nona – A fiscalização da execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelo servidor, **Sra. Dgessica Caroline Niederle**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do FORNECEDOR, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da FORNECEDOR.

Cláusula Nova - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Décima - Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratante

Contratado

Testemunhas:

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 037/2018.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privando, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

_____, _____ de _____ de 2018.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem o objetivo de manter a frota de Caminhões e Onibus desta Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança; Evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades desta secretaria deste município que dependente destes serviços;

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

MICRO ÔNIBUS CITY CLASS, IVECO, ANOFABR/MOD. 2009/2009-PLACA: ARN-6632

ITEM	QUANTI D.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
01	1	Pç	BATERIA 100 AMP
02	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
03	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
04	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA
05	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM
06	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
07	1	Pç	COROA E PINHÃO
08	2	Pç	CORREIA ALTERNADOR
09	2	Pç	CRUZETA CARDAN
10	2	Pç	DISCO FREIO DIANTEIRO
11	2	Pç	DISCO FREIO TRASEIRO
12	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO
13	1	Pç	GARFO CARDAN

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

14	2	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA
15	1	Pç	KITS EMBREAGEM
16	2	Pç	LUVA CARDAN
17	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO
18	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO
19	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA
20	2	Pç	PIVO SUSPENSAO
21	2	Pç	PONTEIRA CARDAN
22	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO
23	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA
24	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA
25	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNA
26	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNA
27	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA
28	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA
29	1	Pç	SEMI EIXO
30	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO
31	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO
32	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA
33	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO
34	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTATICA
35	1	Pc	BARRA DIREÇÃO LATERAL
36	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
37	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
38	1	Pç	BOMBA ÁGUA
39	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA
40	1	Pç	CABO EMBREAGEM
41	1	Pç	CABO FREIO MÃO
42	1	Pç	FLANGE CARDAN
43	2	Pç	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO
44	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA
45	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA
46	2	Pç	PASTILHA FREIO TRASEIRO
47	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO
48	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO
49	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR
50	1	Pç	VALVULA DESCARGA

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

51	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º/5º
52	1	Pç	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA
53	4	Pç	BICO INJETOR
54	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA
55	1	Pç	BOMBA ÓLEO MOTOR
56	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA
57	1	Pç	CANO SAÍDA MOTOR ESCAPAMENTO
58	1	Pç	CARCAÇA BOMBA ÁGUA
59	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO
60	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO
61	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO
62	1	Pç	ENGRENAGEM 3º LIVRE CAIXA CAMBIO
63	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO
64	1	Pç	FLANGE PINHÃO
65	8	Pç	GUIA VÁLVULA
66	1	Pç	HÉLICE MOTOR
67	1	Pç	INDUZIDO MOTOR PARTIDA
68	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA
69	1	Pç	JG JUNTA BOMBA INJETORA
70	1	Pç	JG VALVULA BOMBA INJETORA
71	1	Pç	JG ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO
72	1	Pç	JG TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO
73	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO
74	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM
75	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA
76	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA
77	2	Pç	REPARO COM PISTÃO PINÇA FREIO TRASEIRO
78	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO
79	1	Pç	RETENTOR PINHÃO
80	1	Pç	RETENTOR TrASEIRO MOTOR
81	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR
82	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO
83	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO
84	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL
85	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO
86	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR
87	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

88	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDOR AR
89	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA
90	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO
91	2	Pç	VIDRO JANELA LATERAL
92	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO
93	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO
94	2	Pç	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO

**MICRO AGRALE MASCARELO GRAMINI ANO FAB/MOD 2009/2009
PLACA ART 7260**

ITEM	QUANTI D.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
01	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL
02	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
03	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
04	1	Pç	BATERIA 100 AMP
05	1	Pç	BOMBA OLEO MOTOR
06	1	Pç	CABO EMBREAGEM
07	1	Pç	CABO FREIO MAO
08	1	Pç	COROA E PINHÃO
09	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR
10	2	Pç	CRUZETA CARDAN
11	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO
12	1	Pç	GARFO CARDAN
13	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA
14	1	Pç	KITS EMBREAGEM
15	2	Pç	LUVA CARDAN
16	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO
17	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO
18	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA
19	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA
20	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO
21	1	Pç	PONTEIRA CARDAN
22	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA
23	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA
24	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNA

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

25	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNA
26	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA
27	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA
28	1	Pç	SEMI EIXO
29	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO
30	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO
31	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA
32	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO
33	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
34	4	Pç	BICO INJETOR
35	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA
36	1	Pç	BOMBA ÁGUA
37	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA
38	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
39	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
40	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA
41	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM
42	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
43	1	Pç	FLANGE CARDAN
44	1	Pç	FLANGE PINHÃO
45	1	Pç	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO
46	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA
47	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO
48	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO
49	1	Pç	RETENTOR PINHÃO
50	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA
51	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º 5º
52	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO
53	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA
54	1	Pç	CARÇAÇA BOMBA ÁGUA
55	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO
56	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO
57	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO
58	1	Pç	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO
59	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

60	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA
61	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO
62	1	Pç	JOGO JUNTA BOMBA INJETORA
63	1	Pç	JOGO VÁLVULA BOMBA INJETORA
64	1	Pç	JOGO ANEL SINCRONIZADOR
65	1	Pç	JOGO ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO
66	2	Pç	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO
67	2	Pç	JOGO LONA FREIO TRASEIRO
68	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA
69	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO
70	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO
71	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO
72	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO
73	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO
74	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO
75	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM
76	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA
77	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA
78	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO
79	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR
80	1	Pç	RETENTOR TRASEIRO MOTOR
81	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR
82	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO
83	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO
84	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO
85	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL
86	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO
87	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO
88	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR COREIA AUXILIAR
89	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA
90	2	Pç	TAMBOR FREIO DIANTEIRO
91	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO
92	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA
93	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA
94	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

95	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO
96	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO
97	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO

Micro Ônibus Marcopolo Volare A8 ON ano fab/mod 2003/2003-Placa AKY 3577

ITEM	QUANTI D.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
01	1	Pç	Barra direção lateral
02	1	Pç	Barra estabilizadora dianteira
03	1	Pç	Barra estabilizadora traseira
04	1	Pç	Bateria 100 amp
05	1	Pç	Bomba oleo motor
06	1	Pç	Cabo embreagem
07	1	Pç	Cabo freio Mao
08	1	Pç	Coroa e pinhão
09	1	Pç	Correia alternador
10	2	Pç	Cruzeta cardan
11	2	Pç	Flexivel freio dianteiro
12	1	Pç	Garfo Gardan
13	4	Pç	Grampo mola Traseira
14	1	Pç	Kits embreagem
15	2	Pç	Luva cardan
16	2	Pç	Mola 2º feixe traseiro
17	2	Pç	Mola 3º feixe traseiro
18	2	Pç	Mola Mestre Traseira
19	2	Pç	Palheta limpador parabrisa
20	4	Pç	Pino centro traseiro
21	1	Pç	Ponteira cardan
22	2	Pç	Retentor roda dianteira
23	2	Pç	Retentor roda traseira
24	2	Pç	Rolamento roda diant. Externa
25	2	Pç	Rolamento roda diant. Interna
26	2	Pç	Rolamento roda traseira externa
27	2	Pç	Rolamento roda traseira interna
28	1	Pç	Semi eixo
29	1	Pç	Silencioso escapamento
30	1	Pç	Suporte cardan completo
31	2	Pç	Suporte mola traseira

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

32	2	Pç	Terminal direção
33	1	Pç	Válvula termostatica
34	4	Pç	Bico Injetor
35	1	Pç	Bobina Campo Motor Partida
36	1	Pç	Bomba Agua
37	1	Pç	Bomba Alimentadora
38	2	Pç	Bucha barra estabilizadora dianteira
39	2	Pç	Bucha barra estabilizadora traseira
40	2	Pç	Bucha mola traseira
41	1	Pç	Cilindro auxiliar embreagem
42	1	Pç	Cilindro mestre embreagem
43	1	Pç	Flange cardan
44	1	Pç	Flange pinhão
45	1	Pç	Jogo trava pastilha freio dianteiro
46	2	Pç	Jumelo mola traseira
47	2	Pç	Pistão pinça freio dianteiro
48	1	Pç	Reparo cuíca freio
49	1	Pç	Retentor Pinhaõ
50	1	Pç	Válvula estacionaria
51	1	Pç	Anel Sincronizado 4º 5º
52	4	Pç	Bucha Mola Feixe Dianteiro
53	1	Pç	Caixa satélite Completa
54	1	Pç	Carcaça Bomba água
55	1	Pç	Eixo Entalhado caixa cambio
56	1	Pç	Eixo Piloto caixa Cambio
57	1	Pç	Engrenagem 1º caixa cambio
58	1	Pç	Engrenagem 3º fixa caixa cambio
59	1	Pç	Engrenagem livre 2º caixa cambio
60	1	Pç	Jogo Elemento Bomba Injetora
61	2	Pç	Jogo embuchamento eixo dianteiro
62	1	Pç	Jogo junta bomba injetora
63	1	Pç	Jogo válvula bomba injetora
64	1	Pç	Jogo Anel Sincronizador
65	1	Pç	Jogo arruela trama caixa cambio
66	2	Pç	Jogo Lona freio dianteiro
67	2	Pç	Jogo lona freio traseiro
68	2	Pç	Jumelo mola dianteira

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

69	2	Pç	Mola 2º feixe dianteiro
70	2	Pç	Mola 3º feixe dianteiro
71	2	Pç	Mola Mestre feixe dianteiro
72	2	Pç	Patim freio traseiro
73	2	Pç	Pino centro Dianteiro
74	1	Pç	Regulador Pressão
75	1	Pç	Regulador Voltagem
76	1	Pç	Reparo bomba direção hidráulica
77	1	Pç	Reparo caixa direção hidráulica
78	1	Pç	Retentor caixa cambio
79	1	Pç	Retentor dianteiro motor
80	1	Pç	Retentor traseiro motor
81	1	Pç	Rolamento Alternador
82	1	Pç	Rolamento contra eixo
83	1	Pç	Rolamento eixo piloto
84	1	Pç	Rolamento entalhado traseiro
85	1	Pç	Rolamento Lateral diferencial
86	1	Pç	Rolamento pinhão
87	1	Pç	Rolamento Ponta entalhado
88	1	Pç	Rolamento tensor correia auxiliar
89	2	Pç	Suporte mola dianteira
90	2	Pç	Tambor freio dianteiro
91	2	Pç	Tambor freio traseiro
92	1	Pç	Valvula abrir porta
93	1	Pç	Válvula descarga
94	1	Pç	Válvula distribuidora ar
95	1	Pç	Valvula pedal freio
96	2	Pç	Mola 1º feixe dianteiro
97	2	Pç	Mola 1º feixe traseiro

**CAMINHÃO M. BENZ/L 1318 BASCULANTE , ANO FABR /MOD. 2008/2008
PLACA AQO-4149**

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
01	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL
03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES
05	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

06	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO
07	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO
08	1	Pç	CABO DE VELOCÍMETRO
09	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR
10	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
13	2	Pç	COROA E PINHÃO
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO
17	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR
20	1	Pç	GARFO CARDÃ
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA
23	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS
24	1	Pç	LUVA CARDÃ
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO
27	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO
32	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ
37	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO
39	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO
49	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO
50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO
54	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK
56	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA
57	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR
58	1	Pc	BOMBA ÁGUA MOTOR
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO
66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTÍVEL
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO

Caminhão M Benz/ 1718 ano fabr./mod. 2009/2009 - Placa ASC 4986

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
01	2	Pc	AMORTECEDOR DIANTEIRO
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL
03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES
05	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO
06	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO
07	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO
08	1	Pç	CABO DE VELOCIMETRO
09	1	Pç	CABO ESTRAGULADOR

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

10	1	Pç	CAIXA SATELITE COMPLETA
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
13	2	Pç	COROA E PINHÃO
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO
17	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR
20	1	Pç	GARFO CARDÃ
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA
23	2	Pç	LONA FREIO 8 PEÇAS
24	1	Pç	LUVA CARDAN
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO
27	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO
32	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ
37	200	Pç	REBITE ALUMINIO 10 X 4
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO
39	2	Pc	RETENTOR CUBO TRASEIRO
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO
49	1	Pç	SUORTE CARDA COMPLETO
50	1	Pç	SUORTE MOLA DIANTEIRO
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO
54	2	Pc	TERMINAL TRAMBULADOR
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK
56	1	Pc	VÁLVULA DE DESCARGA
57	1	Pc	VÁLVULA GOVERNADOR
58	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO
66	2	Pç	SUORTE TANQUE COMBUSTIVEL
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FRIO

Ônibus VW/15.190 ano fabr./mod. 2010/2011- Placa ATQ 9234

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
01	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL
02	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO
03	1	Pc	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
04	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM
05	1	Pç	COROA E PINHÃO -
06	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR
07	2	Pç	LUVA CARDÃ
08	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO
09	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO
10	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO
11	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO
12	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA
13	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

14	1	Pç	PONTEIRA CARDÃ
15	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO
16	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO
17	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO
18	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO
19	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO
20	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO
21	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO
22	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO
23	1	Pç	VALVULA TERMOSTATICA
24	2	Pç	TAMBOR FREIO DIANTEIRO
25	2	Pç	CRUZETA CARDA
26	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º 5º
27	1	Pç	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA
28	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
29	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
30	1	Pç	BATERIA 100 AMP
31	4	Pç	BICO INJETOR
32	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA
33	1	Pç	BOMBA ÁGUA
34	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA
35	1	Pç	BOMBA ÓLEO MOTOR
36	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
37	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
38	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA
39	1	Pç	CABO EMBREAGEM
40	1	Pç	CABO FREIO MÃO
41	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA
42	1	Pç	CARÇAÇA BOMBA ÁGUA
43	1	Pç	CONTRA EIXO CAIXA CAMBIO
44	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO
45	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO
46	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO
47	1	Pç	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO
48	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO
49	1	Pç	FLANGE CARDAN
50	1	Pç	FLANGE PINHÃO

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

51	2	Pç	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO
52	1	Pç	GARFO CARDAN
53	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA
54	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA
55	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO
56	1	Pç	JG JUNTA BOMBA INJETORA
57	1	Pç	JG VÁLVULA BOMBA INJETORA
58	1	Pç	JG ANEL SINCRONIZADOR
59	1	Pç	JG ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO
60	2	Pç	JG LONA FREIO DIANTEIRO
61	2	Pç	JG LONA FREIO TRASEIRO
62	1	Pç	JG TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO
63	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA
64	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA
65	1	Pç	KITS EMBREAGEM
66	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO
67	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO
68	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO
69	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO
70	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM
71	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA
72	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA
73	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO
74	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO
75	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR
76	1	Pç	RETENTOR PINHÃO
77	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA
78	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA
79	1	Pç	RETENTOR TRASEIRO MOTOR
80	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR
81	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO
82	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO
83	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO
84	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL
85	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO
86	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO
87	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

88	1	Pç	SEMI EIXO
89	2	Pç	SUORTE MOLA TRASEIRA
90	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO
91	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA
92	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA
93	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR
94	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONARIA
95	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO
96	2	Pç	VIDRO JANELA LATERAL
97	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO
98	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO
99	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO
100	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO

Caminhão MB 1516- ANO FAB/MOD. 1980/1980 - Placa AAJ 8230

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
01	2	Pc	AMORTECEDOR DIANTEIRO
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL
03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES
05	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR
06	1	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO
07	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO
08	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO
09	1	Pç	CABO DE VELOCÍMETRO
10	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR
11	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
13	1	Pç	COROA E PINHÃO
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO
17	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM
18	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM
19	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO
20	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR
21	1	Pç	GARFO CARDÃ

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA
23	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA
24	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS
25	1	Pç	LUVA CARDÃ
26	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO
27	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO
28	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO
30	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO
32	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO
33	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA
34	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA
36	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO
37	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA
38	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA
39	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30
40	6	Pç	PARAFUSO FIXAÇÃO PÁRA-LAMA
41	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO
42	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO
43	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"
44	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ
45	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14
46	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO
47	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO
48	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM
49	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA
50	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO
52	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO
53	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO
54	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO
55	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO
56	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO
57	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO
58	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

59	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO
60	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTÍVEL
61	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO
62	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL
63	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO
64	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR
65	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK
66	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA
67	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR
68	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO

ONIBUS MERCEDES BENS ANO FABR /MOD. 1988/1989 - PLACA BWC-6718

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO
2	2	Pç	AMORTECEDOR TRASEIRO
3	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL
4	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL
5	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES
6	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO
7	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO
8	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA
9	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO
10	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
11	1	Pç	COROA E PINHÃO
12	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR
13	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM
14	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO
15	1	Pç	GARFO CARDÃ
16	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA
17	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA
18	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS
19	1	Pç	LUVA CARDÃ

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

20	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO
21	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO
22	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO
23	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO
24	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO
25	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO
26	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO
27	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA
28	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA
29	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"
30	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ
31	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14
32	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO
33	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO
34	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM
35	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA
36	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO
37	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO
38	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO
39	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO
40	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO
41	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO
42	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO
43	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO
44	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO
45	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL
46	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO
47	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR
48	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA
49	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR
50	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR
51	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM
52	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO
53	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

54	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO
----	---	----	---------------------

CAMINHÃO M. BENZ ATRON BASCULANTE - ANO/MOD. 2013/2013 - PLACA AYA 9397

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO
2	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL
3	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL
4	1		BATERIA 150 AMPERES
5	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO
6	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO
7	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO
8	1	Pç	CABO VELOCIMETRO
9	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR
10	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
13	2	Pç	COROA E PINHÃO
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO
17	1	Pç	DISCO EMBREAGEM
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR
20	1	Pç	GARFO CARDÃ
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA
23	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS
24	1	Pç	LUVA CARDÃ
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO
27	2	Pç	MOLA 3 FEIXE DIANTEIRO
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO
32	2	Pç	MOLA 6º DIANTEIRA
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13''
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ
37	200	Pç	REBITE ALUMINIO 10 X 14
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO
39	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDÃ COM BORRACHA
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO
49	1	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO
50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO
54	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK
56	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA
57	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR
58	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO
66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO

MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ANO FABR/MODELO 2018/2018-PLACA BCE-7137

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
1	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL
2	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
3	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
4	1	Pç	BOMBA AGUA
5	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA
6	1	Pç	BOMBA OLEO MOTOR
7	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
8	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
9	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO
10	4	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA
11	1	Pç	CARÇAÇA BOMBA ÁGUA
12	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM
13	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR
15	2	Pç	CRUZETA CARDAN
16	1	Pç	FLANGE CARDAN
17	1	Pç	FLANGE PINHÃO
18	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO
19	1	Pç	GARFO CARDAN
20	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA
21	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO
22	2	Pç	JOGO LONA FREIO TRASEIRO
23	2	Pç	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO
24	1	Pç	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO
25	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA
26	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA
27	1	Pç	LUVA CARDAN

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

28	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO
29	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO
30	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO
31	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO
32	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO
33	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO
34	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA
36	4	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA
37	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO
38	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO
39	2	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO
40	2	Pç	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO
41	1	Pç	PONTEIRA CARDAN
42	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO
43	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM
44	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA
45	1	Pç	REPARO CUICA FREIO
46	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA
47	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA
48	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA
49	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA
50	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA
52	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR
53	1	Pç	ROTOR ALTERNADOR
54	1	Pç	SEMI EIXO
55	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO
56	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA
57	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA
58	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO
59	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO
60	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA
61	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

62	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA
63	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO
64	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA

CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1313 ANO FABR/MOD. 1985/1985-PLACA AFE 4670

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO
2	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL
3	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL
4	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES
5	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR
6	1	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO
7	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO
8	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO
9	1	Pç	CABO VELOCIMETRO
10	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR
11	1	Pç	CAIXA SATELITE COMPLETA
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
13	1	Pç	COROA E PINHÃO
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO
17	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM
18	1	Pç	DISCO EMBREAGEM
19	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO
20	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR
21	1	Pç	GARFO CARDÃ
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA
23	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA
24	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS
25	1	Pç	LUVA CARDÃ
26	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO
27	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO
28	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO
30	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO
32	2	Pç	MOLA 5 º FEIXE TRASEIRO
33	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA
34	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA
36	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO
37	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA
38	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA
39	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30
40	6	Pç	PARAFUSO FIXAÇÃO PÁRA-LAMAS
41	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO
42	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO
43	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13``
44	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ
45	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 4
46	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO
47	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO
48	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM
49	1	Pç	ROLAMENTO CARDÃ COM BORRACHA
50	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO
52	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO
53	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO
54	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO
55	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO
56	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO
57	1	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO
58	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO
59	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO
60	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL
61	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO
62	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

63	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO
64	2	Pç	TERMINAL TAMBULADOR
65	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK
66	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA
67	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR
68	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO

CAMINHÃO CARGO FORD 1119 ANO FABRIC/MOD 217/2018 – PLACA BCC 2974

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
1	1	Pç	ALAVANCA AJUSTADORA DO FREIO TRASEIRO
2	1	Pç	ARO BALAO AR TRUCK
3	1	Pç	BALÃO AR TRUCK
4	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO LONGA
5	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL
6	1	Pç	BOMBA ÁGUA
7	1	Pç	BOMBA ÓLEO
8	4	Pç	BUCHA MOLA DIANTEIRO
9	4	Pç	BUCHA TIRANTE TRUCK
10	1	Pç	CATRACA FREIO DIANTEIRO
11	1	Pç	CATRACA FREIO TRASEIRO
12	2	Pç	CORREIA ALTERNADOR
13	2	Pç	COXIM CABINE
14	2	Pç	CRUZETA CARDÃ
15	2	Pç	CUICA DE FREIO DIANTEIRO
16	1	Pç	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLAS (INFERIOR)
17	1	Pç	FLANGE PINHÃO
18	2	Pç	GARFO CARDAN
19	4	Pç	GRAMPO MOLA DIANTEIRO
20	4	Pç	GRAMPO MOLA TRAÇÃO
21	1	Pç	GUARDA PÓ DO CAMBIO
22	1	Pç	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO
23	2	Pç	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO
24	2	Pç	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO
25	4	Pç	JUMELO ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

26	2	Pç	LUVA CARDÃ
27	1	Pç	MANCAL INTERMEDIARIO DO CARDÃ
28	1	Pç	MANGA EIXO DIANTEIRO
29	1	Pç	MANOPLA ALAVANCA CAMBIO
30	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO
31	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRAÇÃO
32	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO
33	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRAÇÃO
34	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRAÇÃO
36	2	Pç	MOLA TIRANTE
37	2	Pç	PATIM FREIO DIANTEIRO
38	2	Pç	PATIM FREIO TRAÇÃO
39	4	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO
40	1	Pç	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO
41	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ
42	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ C/ ROSCA
43	2	Pç	REPARO CUÍCA FREIO DIANTEIRO
44	1	Pç	REPARO VÁLVULA PEDAL
45	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRO
46	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA
47	2	Pç	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA
48	2	Pç	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA
49	2	Pç	ROLAMENTO LATERAL CARDÃ
50	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA
52	2	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO C/ ROLAMENTO
53	4	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA
54	4	Pç	SUPORTE MOLA TRAÇÃO
55	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO
56	1	Pç	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA
57	1	Pç	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO
58	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADORA FREIO
59	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO COMPLETA

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

60	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
----	---	----	----------------------

Promovemos pesquisa de mercado entre os fornecedores, conforme inclusos orçamentos, sendo que sugerimos os menores valores para ser adotado como preço máximo a ser admitido no certame.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS GRAFICOS

A peças deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, sito a Rua Tiradentes, 1000 – centro.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação do Município.

O prazo de execução será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos materiais graficos ficará a cargo da servidora, a **Sra. Dgessica Caroline Niederle** e cada secretaria **deverá** solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega do (s) produto (s), subsequente ao da entrega

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	05.001.12.361.0004.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1010	05.001.12.361.0004.2031	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1040	05.001.12.361.0004.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.002.10.301.0007.2053	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	07.001.15.452.0008.2063	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2740	07.001.15.452.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2900	07.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: Distribuidora de Peças Agrícolas Ltda, Scenicar Auto Center Ltda e C.F.C Comercio de Peças e Acessorios Ltda, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 05 de Novembro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “ **futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR**”, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
- Data de abertura dos Envelopes: 05/12/2018
- Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 19/11/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal